



**CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 085/2016-HOL
QUE ENTRE SI CELEBRAM O HOSPITAL OPHIR
LOYOLA-HOL E A EMPRESA ELFA
MEDICAMENTOS LTDA, PARA A AQUISIÇÃO DO
MEDICAMENTO IBRUTINIBE 140 MG, NAS
SEGUINTESS CONDIÇÕES:**

O **HOSPITAL OPHIR LOYOLA**, com personalidade jurídica de Direito Público, sito na Av. Magalhães Barata, nº 992, São Braz, CEP: 66.060-281, nesta cidade, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 08.109.444/0001-71, neste ato representado por seu Diretor Geral, **LUIZ CLAUDIO LOPES CHAVES**, brasileiro, casado, Médico, portador do CPF/MF nº 044.216.712-15 e RG nº 2330646 – SEGUP/PA, residente e domiciliado nesta cidade, e a Empresa **ELFA MEDICAMENTOS LTDA**, com sede na Rua Projetada, nº 106, sítio Athayde, lote “D”, sala 03, CEP: 58.310-000 – Cabedelo/PB, Fone: (83) 2106-2500 / 2525 / 2526, inscrita no CNPJ sob o nº **09.053.134/0002-26**, neste ato representado pela procuradora, **CINTHIA FERNANDES GONÇALVES**, brasileira, casada, analista administrativa, possuidora da CI nº 2.819.839 SSP/PB e do CPF/MF nº 051.134.864-93, residente e domiciliada na cidade de João Pessoa/PB, doravante denominados CONTRATANTE e CONTRATADA, respectivamente, pactuam o presente contrato com base no **Processo nº 2016/450548, Dispensa de Licitação nº 031/2016, com fundamento no Art. 24, inciso IV, da Lei nº 8.666/93**, devidamente autorizado pelo Diretor Geral do HOL, publicado no DOE nº 33.254, de 21/11/2016, ao qual se encontra vinculado, bem como à proposta da CONTRATADA que passa a fazer parte integrante deste instrumento, pela Lei nº 8.666, de 21.06.1993 e, supletivamente, pelos princípios da teoria geral dos contratos e as disposições de direito privado, devendo ser executado de acordo com as cláusulas e condições a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO:

Constitui objeto do presente Instrumento, **A AQUISIÇÃO DO MEDICAMENTO IBRUTINIBE 140 MG**, conforme abaixo discriminados:

ITEM	Descrição	QTDE	UND	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	IBRUTINIBE 140MG C/ 90 CAPS Imbruvica 140mg c/ 90 caps Fabricado por: JANSSEN CILAG FARMACÊUTICA LTDA	540	CP	R\$ 313,82	R\$ 169.462,80

CLÁUSULA SEGUNDA – DAS CONDIÇÕES DE ENTREGA:

Os itens adquiridos deverão ser entregues pela CONTRATADA em até 10 (dez) dias, a contar do recebimento da Nota de Empenho, que será entregue em duas parcelas, sendo a primeira na quantidade de 270 unidades e a segunda, após 90 (noventa) dias nos quantitativos restantes, sem ônus de frete e de acordo com a proposta apresentada, bem como nas especificações técnicas e dentro do horário de expediente do CONTRATANTE;

Assessoria de Contratos

